



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2720/2026

Município de Espumoso/RS

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Aquisição e instalação de 01 (uma) tela de projeção retrátil elétrica, tamanho 150 (cento e cinquenta) polegadas, formato 16:9, destinada à utilização na sala de reuniões do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, em Espumoso/RS.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) tela de projeção retrátil elétrica, tamanho 150 (cento e cinquenta) polegadas, formato 16:9, destinada à utilização na sala de reuniões do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, por meio do Departamento Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

1.2. O bem objeto da contratação possui a seguinte especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tela de projeção retrátil elétrica, tamanho 150 (cento e cinquenta) polegadas, formato 16:9.	Unidade	01



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

1.3. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos respectivos manuais, certificado ou documentação de garantia e demais acessórios necessários à sua adequada utilização.

1.4. O prazo para entrega do equipamento será de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o instrumento utilizado pela Administração, em data previamente acordada com o Departamento Cultural.

1.5. A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, abrangendo o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais.

1.6. A entrega deverá ocorrer no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 2720/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural, que demonstrou a necessidade e a viabilidade da aquisição do equipamento.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a aquisição da tela de projeção retrátil elétrica constitui solução adequada para melhorar as condições de utilização da sala de reuniões do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, atendendo às atividades realizadas pelo Poder Público, entidades, grupos, organizações e demais membros da comunidade.

2.3. A contratação está contemplada no planejamento de aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Lei Federal nº 14.399/2022, estando a aquisição prevista no respectivo Plano de Aplicação dos recursos.

2.4. A despesa decorrente da presente contratação será custeada com recursos da PNAB, mediante utilização da respectiva dotação orçamentária, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) tela de projeção retrátil elétrica, tamanho 150 (cento e cinquenta) polegadas, formato 16:9, destinada à utilização na sala de reuniões do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, visando melhorar as condições de utilização do espaço para reuniões, encontros, debates, palestras, capacitações, apresentações e demais atividades de caráter cultural, educativo, institucional e comunitário.

3.2. A contratação contempla o fornecimento e a entrega do equipamento, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar sua adequada utilização e compatibilidade com a finalidade pretendida pela Administração.

3.3. A tela deverá ser entregue nova, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada dos respectivos manuais, documentação de garantia, quando aplicável, e demais acessórios necessários à sua adequada utilização.

3.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga do equipamento até o Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.5. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e de funcionamento, obrigando-se a contratada a realizar os reparos ou a substituição do equipamento, quando necessário, sem qualquer ônus para a Administração.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.6. A solução proposta mostra-se adequada às necessidades identificadas pela Administração, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves e para a melhoria das condições de utilização da sala de reuniões pelo Poder Público, entidades, grupos, organizações e demais membros da comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O bem objeto da presente contratação possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação compreende a aquisição de 01 (uma) tela de projeção retrátil elétrica, tamanho 150 (cento e cinquenta) polegadas, formato 16:9, destinada à utilização na sala de reuniões do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural.

4.3. A tela deverá ser nova, de primeiro uso, entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhada dos respectivos manuais, documentação técnica, certificado ou termo de garantia, quando aplicável, e demais componentes necessários à sua adequada utilização.

4.4. A tela deverá atender, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência, especialmente quanto ao tamanho de 150 (cento e cinquenta) polegadas, formato 16:9 e sistema de acionamento elétrico, bem como às demais características necessárias ao adequado funcionamento do equipamento.

4.5. A entrega deverá ser realizada no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, em data previamente acordada com o Departamento Cultural, no prazo



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.6. A contratada deverá fornecer o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga até o local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7.1. Fornecer a tela de projeção retrátil elétrica nas características, quantidade e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.7.2. Entregar equipamento novo, original, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos manuais, documentação técnica e certificado ou termo de garantia, quando aplicável.

4.7.3. Responsabilizar-se pela entrega do equipamento no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observando as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.7.4. Garantir que o equipamento fornecido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se por eventuais desconformidades constatadas no recebimento.

4.7.5. Corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, eventuais falhas ou irregularidades constatadas no equipamento que sejam de sua responsabilidade.

4.7.6. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, o equipamento que apresente defeito de fabricação, funcionamento inadequado ou que esteja em desacordo com as especificações contratadas.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.7.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução da contratação.

4.7.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução da contratação, quando comprovada sua responsabilidade.

4.7.9. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.7.10. Comunicar imediatamente ao responsável pelo acompanhamento da contratação qualquer situação que possa comprometer a entrega ou a adequada execução do objeto.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.8.1. Disponibilizar o local para recebimento do equipamento.

4.8.2. Fornecer à contratada as informações necessárias para a adequada entrega do objeto.

4.8.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação.

4.8.4. Receber o equipamento, verificando sua quantidade, características e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.8.5. Solicitar a correção de falhas, irregularidades ou a substituição do equipamento que apresente defeito ou não atenda às especificações contratadas.

4.8.6. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento do objeto e a apresentação da documentação fiscal pertinente.



4.8.7. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação.

4.9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.9.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.9.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa, na forma estabelecida no instrumento contratual;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na legislação;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

4.10. EXTINÇÃO CONTRATUAL

4.10.1. O instrumento contratual poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.10.2. Constituem, entre outras previstas na legislação, hipóteses para extinção contratual:

I – o descumprimento das obrigações contratuais;

II – o atraso injustificado na entrega do equipamento;

III – a entrega de equipamento em desacordo com as especificações estabelecidas, sem a devida correção ou substituição;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IV – razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

V – acordo entre as partes, quando cabível e conveniente para a Administração;

VI – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, que impeçam a execução da contratação;

VII – demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.11.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis e as demais disposições pertinentes.

4.11.2. A contratação observará as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreende o fornecimento e a instalação de 01 (uma) tela de projeção retrátil elétrica, tamanho 150 polegadas, formato 16:9, devendo o equipamento ser entregue devidamente instalado, testado e em perfeitas condições de funcionamento.

5.2. A entrega e a instalação deverão ocorrer no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, em local indicado pelo Departamento Cultural, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

5.3. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, instalação, fixação e demais procedimentos necessários para que a tela seja entregue



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

pronta para utilização, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, sem custo adicional para o Município.

5.4. Após a instalação, a contratada deverá realizar os testes necessários para verificar o perfeito funcionamento do equipamento, especialmente quanto ao acionamento elétrico e ao sistema de abertura e recolhimento da tela.

5.5. O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade do equipamento com as especificações deste Termo de Referência e à comprovação de que o mesmo foi devidamente instalado e está em pleno funcionamento.

5.6. Constatada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição necessária, sem ônus adicional para o Município.

5.7. O objeto será considerado integralmente executado após a entrega, instalação, realização dos testes e recebimento definitivo pela Administração.

5.8. A contratada permanecerá responsável pela qualidade, funcionamento e garantia do equipamento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou instrumento equivalente e na proposta apresentada pela contratada.

6.3. A fiscalização deverá verificar, especialmente, se a tela de projeção foi entregue e instalada no local indicado, de acordo com as especificações contratadas, bem como se encontra em perfeito funcionamento após a realização dos testes.

6.4. O fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e comunicar à contratada as eventuais irregularidades constatadas, solicitando as providências necessárias para sua correção.

6.5. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, funcionamento, instalação e garantia do equipamento.

6.6. O recebimento do objeto será realizado após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, considerando a entrega, instalação, realização dos testes e o perfeito funcionamento da tela.

6.7. A gestão e a fiscalização do contrato deverão observar as demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Por se tratar de aquisição de bem, não haverá medição periódica, sendo o pagamento realizado após a entrega, instalação, realização dos testes e recebimento definitivo da tela de projeção, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela contratada.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7.2. O pagamento será efetuado pelo Município após a conferência e o ateste da Nota Fiscal pelo responsável pela fiscalização do contrato, desde que constatada a conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. O pagamento será realizado conforme os procedimentos adotados pelo Município, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade da contratada, quando exigível, e deverá corresponder ao objeto efetivamente entregue e recebido pela Administração.

7.5. Caso sejam constatadas irregularidades na Nota Fiscal ou pendências relacionadas à execução do objeto, o pagamento ficará condicionado à sua regularização, sem prejuízo das demais disposições previstas no contrato ou instrumento equivalente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto neste Termo de Referência, o fornecedor será selecionado mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

8.2. A seleção do fornecedor será realizada mediante análise da proposta apresentada e da documentação exigida, considerando-se a compatibilidade do preço com o valor estimado da contratação, bem como o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.3. O fornecedor deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme exigências aplicáveis à contratação, além de apresentar os documentos necessários à formalização da contratação.

8.4. Será selecionada a proposta que atender às especificações do objeto e às condições estabelecidas pela Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público.

8.5. A contratação deverá observar, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.595/2023.

8.7. Conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 3.856, a Administração opta pela não realização de Aviso de Manifestação de Interesse, considerando a natureza da contratação e o atendimento ao interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), correspondente ao fornecimento e instalação de 01 (uma) tela de projeção retrátil elétrica, tamanho 150 polegadas, formato 16:9.

9.2. O valor unitário estimado para o objeto é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

9.3. Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a sítios eletrônicos especializados, bem como análise de contratação pública de objeto similar e pesquisa direta junto a fornecedor do



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ramo, tendo sido obtidos valores de referência para a tela de projeção retrátil elétrica de 150 polegadas, formato 16:9.

9.5. Após a análise comparativa dos valores obtidos e considerando as especificações do objeto pretendido, especialmente quanto ao tamanho, formato e acionamento elétrico, foi adotado como valor estimado da contratação o montante de R\$ 3.700,00, correspondente à proposta comercial apresentada para o objeto, considerada compatível com as referências levantadas na pesquisa de preços.

9.6. O valor estimado contempla o fornecimento e a instalação do equipamento, devendo a contratada entregar a tela devidamente instalada, testada e em perfeitas condições de funcionamento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Unidade: 06.09 – Departamento de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 06.09.2288 – Manutenção Atividades Aldir Blanc

Código da Despesa: 828

Natureza da Despesa: 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recurso: 1719.0005

10.2. A despesa será custeada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Espumoso, 03 de setembro de 2026.

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL